



DIÁRIO OFICIAL

Avenida Tancredo neves, nº2605, Agreste CEP.:68920-000 / email: diariopmlj@gmail.com CNPJ: 23.066.905/0001- 60 - PMLJ

PODER EXECUTIVO

MARCEL JANDSON MENEZES

Prefeito

ELIÁ CONRADO DE ARAÚJO

Vice Prefeito

SUNAMITA GOMES PEREIRA

Chefe de Gabinete - GAB

KAIO DE ARAÚJO FLEXA

Procurador Geral - PROJUR

JUNIEL LIMA VIANA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP

FÁBIO ALVES DA SILVA

Secretário de Finanças - SEMUF

ROGÉRIO LEMOS DE ALELUIA

Comandante da Guarda Civil Municipal - GCMLJ

JORGE DOS SANTOS FERREIRA SERRÃO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura - SEINF

MARCELO SARRAF SANTOS

Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

MARLON SANTOS DOS SANTOS

Secretário Municipal de Esporte e Lazer - SEL

WALTER DE SOUZA TAVARES

Secretário Municipal de Saúde - SEMUSA

ANTONINA SOARES OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação - SEMED

MAIARA CALDAS CHAGAS

Secretária Municipal de Assistência Social - SMAS

ANTÔNIO JERÔNIMO DA SILVA FILHO

Secretário Municipal de Transporte - SETRANS

MEIDIANE DOS SANTOS GUEDES

Secretária Municipal de Cultura - SEMC

FELINTO ALBERTO SILVA MARQUES

Diretor Presidente do Instituto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - IMAPA

JAIRO CLEITON DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal de Turismo

BRUNO GAMA RAMOS

Secretário Municipal de Empreendedorismo e Inovação SEMPI

DEUSAMOR PEREIRA LOPES

Secretário Municipal de Zeladoria Urbana - SEMZUR

BENEDITO ADALTON PEREIRA PACHECO

Assessor de Comunicação - ASCOM

EXPEDIENTE Portarias: nº004/2021 - 007/2025 - SEMAP.**Artigo 1º** - Determina Procedimentos obrigatórios de rotina administrativa para publicação e acesso à informação do Diário oficial do Município. (DOM) de Laranjal do Jari.**Artigo 2º** - As matérias para publicação deverão serem apresentadas em folha A4 com a formatação: 08 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para uma coluna para balanços, tabelas e quadros.**Artigo 3º** - Os documentos impressos e digitalizados devem estar legíveis e acompanhados de ofício ou memorando, podendo serem protocolados ou encaminhados para o e-mail diariopmlj@gmail.com, solicitando sua publicação a Secretaria de Administração e Planejamento.**Artigo 4º** - Em consonância com a Lei Federal no 12.527, que preconiza o acesso à informação, quando solicitada por qualquer cidadão, uma cópia física do DOM, esta deve ser feita via ofício citando data de publicação e no do DOM, com prazo de 20 dias para resposta, a depender da cronologia necessária para encontrar a mesma, prorrogáveis por mais 10 dias.**Artigo 5º** - As matérias deverão serem entregues até as 17h do dia anterior à sua publicação, salvo Decretos Emergenciais de saúde e segurança pública que visam resguardar a vida e o bem-estar coletivo. De acordo com Portarias: nº004/2021 e nº007/2025 - SEMAP PMLJ.**Artigo 6º** - Para aprimoramento do serviço, reclamações e sugestões deverão serem entregues por escrito protocoladas na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento ou enviadas ao e-mail: semapljgov@gmail.com ou deasemapmlj@gmail.com

§ 1º - O Diário Oficial do Município de Laranjal do Jari está disponível no site:

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026—CPL/SEMAP/PMLJ PROCESSO Nº 208.053/2026-SEMAP/PMLJ

A Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari/AP torna público, a publicação do Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2026-CPL/SEMAP/PMLJ. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição, para grupos geradores de energia elétrica pertencentes ao Município de Laranjal do Jari, sob responsabilidade do Gabinete do Prefeito, destinados ao atendimento das comunidades da zona rural, de acordo com as especificações e quantidades, conforme descrito no Anexo II do Edital. Acolhimento das propostas: no endereço eletrônico www.bnc.org.br, início recolhimento de proposta: 19/03/2026 às 08:00 horas, fim do recolhimento de propostas: 01/04/2026 às 08:00 horas. data da realização: 01/04/2026 às 14:00 horas, horário de Brasília, Obtenção do Edital: no endereço eletrônico: www.bnc.org.br, Informações pelo e-mail: cpl.pmlj@hotmail.com

Laranjal do Jari-AP, 17 de março de 2026.

Claucionei S S Braga
Agente de Contratação



Estado do Amapá
Prefeitura de Laranjal do Jari
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 066/2026-GAB/PMLJ, 18 DE MARÇO DE 2026.

O Excelentíssimo Sr. **MARCEL JANDSON MENEZES**, Prefeito de Laranjal do Jari-AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 6004766-38.2025.8.03.0008 (PJe), em trâmite no Poder Judiciário do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de cumprimento das decisões judiciais pela Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a REINTEGRAÇÃO, por ordem judicial, da servidora Telmiran Raiol Corrêa, CPF nº 614.XXX.XXX-87, ao quadro de servidores do Município de Laranjal do Jari.

Art. 2º A servidora será reintegrada ao seu cargo de origem, com lotação no Comando da Guarda de Laranjal do Jari, assegurados todos os direitos, vantagens e prerrogativas legalmente previstas, conforme determinado na decisão judicial mencionada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos conforme determinação judicial.

Art. 4º Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


MARCEL JANDSON MENEZES
Prefeito de Laranjal do Jari



Estado do Amapá
Prefeitura de Laranjal do Jari
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 063/2026-GAB/PMLJ, 17 DE MARÇO DE 2026.

O Excelentíssimo Sr. **ELIÁ CONRADO DE ARAÚJO**, Prefeito em exercício de Laranjal do Jari, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, e a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto em LEI MUNICIPAL Nº 899-GAB/PMLJ, de 15 de dezembro de 2021, que "Estabelece a Exploração do Serviço de TÁXI-Transporte Individual de Passageiros no Município de Laranjal do Jari – Amapá, e dá outras providências".

RESOLVE:

Artigo 1º Atualizar os preços das corridas de TAXI no Município de Laranjal do Jari-AP, a partir do dia 18 de março de 2026, conforme tabela abaixo:

LOTAÇÃO POR PESSOA

BAIRRO AGRESTE	R\$ 10,00
BAIRRO CASTANHEIRA	R\$ 10,00
BAIRRO MIRILANDIA	R\$ 10,00
BAIRRO PROSPERIDADE	R\$ 10,00
BAIRRO NOVA ESPERANÇA	R\$ 10,00
INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ – IFAP	R\$ 10,00
CENTRO DE FISIOTERAPIA	R\$ 10,00
SEDE DOS TAXISTAS	R\$ 10,00

CORRIDAS PARA OS BAIRROS

CORRIDA PARADA ÚNICA BAIRRO LOTEAMENTO CAJARI	R\$ 25,00
CORRIDA PARADA ÚNICA INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ – IFAP	R\$ 25,00
CORRIDA PARADA ÚNICA CENTRO DE FISIOTERAPIA	R\$ 20,00
CORRIDA PARADA ÚNICA SEDE DOS TAXISTAS	R\$ 25,00
CORRIDA PARADA ÚNICA BAIRRO AGRESTE	R\$ 25,00

Assinado



Estado do Amapá
Prefeitura de Laranjal do Jari
GABINETE DO PREFEITO



CORRIDA PARADA ÚNICA BAIRRO CASTANHEIRA	R\$ 25,00
CORRIDA PARADA ÚNICA BAIRRO NOVA ESPERANÇA	R\$ 25,00
CORRIDA PARADA ÚNICA BAIRRO PROSPERIDADE	R\$ 25,00
CORRIDA PARADA ÚNICA BAIRRO MIRILANDIA	R\$ 25,00
CORRIDA PARADA ÚNICA BAIRRO MALVINAS	R\$ 20,00
CORRIDA PARADA ÚNICA BAIRRO SAMAUMA	R\$ 30,00
CORRIDA PARADA ÚNICA BAIRRO SANTAREM	R\$ 20,00
CORRIDA PARADA ÚNICA BAIRRO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	R\$ 20,00
CORRIDA PARADA ÚNICA BAIRRO SARNEY	R\$ 25,00
CORRIDA PARADA ÚNICA BAIRRO ASSENTAMENTO NAZARÉ MINEIRO	R\$ 25,00
CORRIDA PARADA ÚNICA BAIRRO BURITIZAL	R\$ 25,00
CORRIDA PARA MOTEL	R\$ 25,00
RUA JOSÉ CESARIO	R\$ 20,00

CORRIDAS PARA FORA DA ÁREA URBANA

AEROPORTO DO GAUCHO	R\$ 25,00
AEROPORTO DO PEDRINHO	R\$ 40,00
VITORIA DO JARI	R\$ 200,00
BALNEÁRIO PÉ DA SERRA	R\$ 50,00
BALNEÁRIO SUNSET	R\$ 30,00
BALNEÁRIO JOARI	R\$ 30,00
RAMAL DO IARA	R\$ 200,00
SOMBRA DA MATA	R\$ 75,00
BALNEÁRIO DO BODE	R\$ 75,00
RAMAL ACER DINIZ (ARAPIRANGA)	R\$ 150,00
FAZENDA DO ZANOTTO	R\$ 50,00
ÁGUA BRANCA DO CAJARI	R\$ 300,00
COMUNIDADE DA PADARIA	R\$ 200,00
MARACÁ	R\$ 500,00
MACAPÁ	R\$ 1.000,00
SANTANA	R\$ 1.000,00
NOVO CEMITÉRIO	R\$ 40,00

Assinado



Estado do Amapá
Prefeitura de Laranjal do Jari
GABINETE DO PREFEITO



HORA PARADA	R\$ 40,00
SÍTIO DO PATRICK	R\$ 150,00
PORTO DA AGREG	R\$ 75,00

Artigo 2º - Esta tabela oficial deverá ser afixada nos veículos utilizados no serviço para visualização do passageiro.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor, conforme data estipulada no Artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Laranjal do Jari – AP, em 17 de março de 2026.

Assinado
Eliá Conrado de Araújo
Prefeito em exercício
de Laranjal do Jari-AP

Eliá Conrado de Araújo
Prefeito em exercício de Laranjal do Jari-AP



Estado do Amapá
Prefeitura de Laranjal do Jari
Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 080/2026 – GAB/PMLJ

O Excelentíssimo Senhor **MARCEL JANDSON MENEZES**, Prefeito do Município de Laranjal do Jari-AP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, fiscalização e controle da execução do Convênio nº 004/2026-SECULT;

CONSIDERANDO o disposto na legislação aplicável aos convênios firmados pela Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a senhora Herlene Santos da Silva, CPF nº 760.XXX.XXX-00, Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Cultura, para exercer a função de Fiscal do Convênio nº 004/2026-SECULT, que tem como objeto a execução do projeto "10ª EDIÇÃO DA CORRIDA & CAMINHADA DA MULHER – 2026", cujo tema é "A mulher amapaense no centro do debate".

Art. 2º Compete à Fiscal do Convênio acompanhar, fiscalizar, avaliar e atestar a execução do objeto pactuado, bem como verificar a correta aplicação dos recursos, observando os prazos, metas e condições estabelecidas na legislação vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua assinatura.

Art. 4º Registre-se, Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Laranjal do Jari-AP, em 18 de março de 2026.

MARCEL JANDSON MENEZES
Assinado de forma digital por MARCEL JANDSON MENEZES:91168716268
MENEZES:91168716268
Dados: 2026.03.18 16:29:28
6268 /03007

MARCEL JANDSON MENEZES
Prefeito de Laranjal do Jari